



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI N º1.332/2019

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO QUE
ESPECIFICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado doar com encargo a TEREZA BENTA DE SOUZA, CPF Nº 880.197.131-15, o terreno localizado na Rua Benjamin Constant, Qd. D-1, Lote 13-H, com área de 302,94m²; Setor Aeroporto, Campos Belos de Goiás, com as medidas e confrontações constante do croqui que faz parte integrante deste projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel objeto desta doação destina-se, exclusivamente, para fins de residência da beneficiária, a utilização para outros fins, acarretará a reversão automática da área ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização das benfeitorias ou gastos porventura realizados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal